



# ESTADO DA PARAÍBA

## MUNICÍPIO DE DONA INÊS

### PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 952/2023, de 20 de fevereiro de 2023.

#### DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DO SALÁRIO BASE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS E COMISSIONADOS, SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS, AGENTES POLÍTICOS E MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, NA FORMA DO ART. 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei, na forma do art. 37, X da Constituição Federal, dispõe sobre a revisão anual da remuneração dos servidores municipais efetivos, profissionais do magistério municipal, servidores comissionados e função gratificada, subsídios de secretários, agentes políticos e representação dos membros do conselho tutelar.

**Parágrafo único.** A revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais efetivos, servidores comissionados, subsídio de Secretários, Agentes Políticos e Membros do Conselho Tutelar terá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado em 2022.

**Art. 2º** A remuneração das categorias de servidores municipais efetivos, incluídos profissionais do magistério municipal, será reajustada de acordo com a Tabela de Valores do Anexo I.

**Art. 3º** A revisão dos Subsídios do Secretário Municipal, Secretário Adjunto, do Prefeito e do Vice-Prefeito será reajustado de acordo com a Tabela de Valores do Anexo II.

**Art. 4º** A revisão geral da representação dos membros do Conselho Tutelar será reajustada de acordo com a Tabela de Valores do Anexo III.

**Art. 5º** O salário base dos servidores ocupantes de cargos em comissão e função gratificada será reajustada de acordo com a Tabela de Valores do Anexo IV.

**Parágrafo único.** O servidor efetivo designado para exercer função gratificada optará pela remuneração que for de valor maior.



# ESTADO DA PARAÍBA

## MUNICÍPIO DE DONA INÊS

### PODER EXECUTIVO

**Art. 6º** O reajuste de que trata a presente lei também se aplica, nos mesmos percentuais, aos servidores aposentados e pensionistas.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta das dotações orçamentárias vigentes no presente exercício.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 20 de fevereiro de 2023.

  
**Antônio Justino de Araújo Neto**  
Prefeito



# ESTADO DA PARAÍBA

## MUNICÍPIO DE DONA INÊS

### PODER EXECUTIVO

#### ANEXO I – Valores da remuneração reajustadas do servidor efetivo

| GRUPO OCUPACIONAL  | SIMBOLO  | VALORES R\$ |
|--|----------|-------------|
| I – Grupo Ocupacional Operacional                                  | GPO      | 1.302,00    |
| II – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo                      | GPA      | 1.450,00    |
| Agente Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias (piso nacional) | GPA      | 2.604,00    |
| III – Grupo Ocupacional Profissional                               | GPP      | 3.000,00    |
| IV Grupo Ocupacional Profissional Pós-graduado lato sensu          | GPP – ES | 3.468,00    |
| V - Grupo Ocupacional Profissional Pós-graduado extricto sensu     | GPP –ME  | 3.920,70    |
| VI - Grupo Ocupacional Profissional Pós-graduado extricto sensu    | GPP – D  | 4.223,20    |
| VII – Profissionais do Magistério (piso nacional)                  | GPP      | 4.420,55    |
| VIII – Medico da Saúde da Família                                  | GPP      | 11.000,00   |
| IX – Médico Plantonista – 24 horas                                 | GPP      | 2.200,00    |

#### ANEXO II – Valores reajustados dos Subsídios do Secretário Municipal, Secretário Adjunto, do Prefeito e do Vice-Prefeito.

| GRUPO - Agentes Políticos       | SIMBOLO | VALORES R\$ |
|---------------------------------|---------|-------------|
| Secretários Municipais          | SM1     | 4.929,75    |
| Secretários Municipais Adjuntos | SM2     | 2.464,87    |
| Prefeito                        |         | 17.850,00   |
| Vice-Prefeito                   |         | 8.925,00    |

#### ANEXO III – Valores reajustados da representação dos membros do Conselho Tutelar.

| Grupo – Eletivo             | SIMBOLO | VALORES R\$ |
|-----------------------------|---------|-------------|
| Membros do Conselho Tutelar | MCT     | 1.575,00    |



# ESTADO DA PARAÍBA

## MUNICÍPIO DE DONA INÊS

### PODER EXECUTIVO

#### ANEXO V – Valores Reajustados da remuneração dos ocupantes dos cargos comissionados e função gratificada.

| Grupo – Nível de Atuação                         | Símbolo | Nível       | VALORES R\$ |
|--|---------|-------------|-------------|
| Assessor Assistente de Gabinete                  | AAG     | Fundamental | 1.302,00    |
| Assessor Assistente de Secretaria                | AAS     | Fundamental | 1.302,00    |
| Assessor Jurídico                                | AJ      | Superior    | 2.604,00    |
| Coordenador                                      | CO      | Médio       | 1.911,00    |
| Coordenador                                      | CO      | Superior    | 2.604,00    |
| Chefe de Gabinete                                | CG      | Médio       | 1.911,00    |
| Chefe de Gabinete                                | CG      | Superior    | 2.604,00    |
| Diretor de Departamento                          | DD      | Médio       | 1.911,00    |
| Diretor de Departamento                          | DDE     | Superior    | 2.604,00    |
| Diretor de Divisão                               | DDI     | Médio       | 1.911,00    |
| Gerente de Convênios                             | GC      | Médio       | 1.911,00    |
| Gestor do Bolsa Família                          | GBF     | Médio       | 1.911,00    |
| Função Gratificada                               | FG      | Médio       | 1.911,00    |
| Função Gratificada                               | FG      | Superior    | 2.604,00    |
| Diretor Escolar                                  | DE      | Superior    | 2.604,00    |
| Diretor Escolar Adjunto                          | DEJ     | Superior    | 1.302,00    |
| Coordenador de Educação Fundamental 1ª e 2ª fase | CEF     | Superior    | 2.604,00    |
| Secretário Escolar                               | DESC    | médio       | 1.302,00    |

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 20 de fevereiro de 2023.

  
**Antônio Justino de Araújo Neto**  
Prefeito